



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026**

**Autoria: Deputada Carminha Paiva**

EXMO. SR. PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **FÁBIO CRUZ MITIDIERI** ao Exmo. Secretário do Estado da Saúde, Sr. **JARDEL MITERMAYER**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a disponibilização da Brigada Itinerante de Combate à Dengue, com o emprego do veículo de UBV pesada (carro fumacê), no loteamento Boa Viagem, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade reforçar as ações de vigilância e controle do *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya, diante do aumento de casos e da elevada vulnerabilidade sanitária observada no loteamento Boa Viagem, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Trata-se de uma localidade com alta densidade populacional, aliada a fatores que favorecem a proliferação do mosquito, como áreas com acúmulo de água parada, descarte irregular de resíduos sólidos e dificuldades estruturais que impactam diretamente a saúde pública da população local.

A atuação da Brigada Itinerante de Combate à Dengue, especialmente por meio do carro fumacê, constitui medida emergencial e complementar às ações de controle mecânico e educativo, sendo essencial para a redução rápida da infestação do vetor em áreas críticas, conforme orientações do Ministério da Saúde.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003800340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 07/04/2026 16:59

Checksum: **FD70DA4D905A6F3176952A574354E05EEDED3312F100F6514CE9AE34DE4C0B81**

